

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 142, de 29 de janeiro de 2018

Reprova o documento intitulado “Estudo para Identificação de Áreas de Irrigação ao Longo do Rio Doce, Gualaxo, Ribeirão do Carmo e outros Cursos D’água Afetados”, e Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Cláusula 180 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 180 do TTAC, na Nota Técnica nº 0006/2017/CT/CIF/GRSA, na Nota Técnica nº 0010/2017/CT/CIF/GRSA, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Reprovar**, mediante condições elencadas da Nota Técnica 0010/2017/CT/CIF/GRSA, o “Estudo para identificação de áreas de irrigação ao longo do Rio Doce, Gualaxo, Ribeirão do Carmo e outros cursos d’água afetados” apresentado pela Fundação Renova em atendimento à Cláusula 180 do TTAC.
- 2) **Notificar** a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento da Cláusula 180 do TTAC, estabelecendo **prazo de 120 dias corridos** para apresentação de documento consolidado com as adequações solicitadas.
- 3) O não atendimento do conteúdo e/ou prazo estabelecido no item 2 acarretará na aplicação das sanções previstas no TTAC.

Brasília, 29 de janeiro de 2018.


Marcelo Belisário Campos
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO